



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício "S" nº 20, de 2017, que Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 34/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 52, de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro direto da TV SBT Canal 5 de Porto Alegre S.A., no Município Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

31 de Outubro de 2018

PARECER N° , DE 2018


SF/18320.31193-12

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 34, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 20, de 2017 (OFC nº 27, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta da outorga conferida à **TV SBT Canal 5 de Porto Alegre S.A.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 34, de 2017, que comunica ter sido autorizada pelo Poder Executivo, conforme Decreto de 22 de fevereiro de 2017, a transferência indireta da outorga conferida à TV SBT Canal 5 de Porto Alegre S.A. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 20, de 2017 (OFC nº 27, de 2017, na origem).

Em 12 de julho de 2017, a CCT aprovou parecer que apontava a necessidade de coletar de informações adicionais indispensáveis à instrução da matéria.

Em 17 de abril de 2018, a Comissão Diretora deferiu o encaminhamento do Requerimento nº 590, de 2017, ao Ministro da Pasta responsável.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 1391/2018/SEI-MCTIC, foram recebidas por meio do Ofício nº 21.631/2018/SEI-MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), datado de 7 de junho de 2018.



II – ANÁLISE

A Nota Informativa elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC indica que a transferência indireta em análise foi autorizada em observância à legislação aplicável.

O MCTIC informa que a outorga foi concedida originalmente ao Sistema Brasileiro de Televisão por meio do Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, para execução do serviço de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 91 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, estabelece um prazo mínimo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação, para que se autorize a transferência da concessão. Resta evidente que esse interstício foi devidamente respeitado.

Também é possível depreender, com base na documentação encaminhada, que a unidade técnica do MCTIC comprovou a nacionalidade brasileira dos sócios da TVSBT Canal 5 de Porto Alegre, certificando-se do cumprimento das disposições legais e constitucionais que limitam a participação de capital estrangeiro nas empresas de radiodifusão.

De ter-se, assim, por efetivada a devida comunicação ao Congresso Nacional, em atendimento ao disposto no art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo **arquivamento** do Ofício “S” nº 20, de 2017, que comunica a transferência indireta da outorga conferida à TV SBT Canal 5 de Porto Alegre S.A. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala da Comissão,

, Presidente;

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****CCT, 31/10/2018 às 09h - 16^a, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

MDB		
TITULARES		SUPLENTES
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. DÁRIO BERGER
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
REGINA SOUSA		2. LINDBERGH FARIAS
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA
		PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO		3. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)		
TITULARES		SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES		1. VAGO
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE
		PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		
TITULARES		SUPLENTES
VAGO		1. PEDRO CHAVES
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES
		PRESENTE

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO
(OFS 20/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR FLEXA RIBEIRO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCT, PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

31 de Outubro de 2018

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática